



Resolução CMAS N°. 011/2023

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Deodápolis/MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2023, resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social – CONFEMAS de Deodápolis/ MS com a seguinte composição.

Representantes da Sociedade Civil; Tania Mara de Brito Victor; Tatiane Cristine Pires – Representantes da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais- APAE;

Representantes Governamentais; Anelise de Souza Barbosa; Sirlei Mendes de Souza – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Art.2º. A comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice- Presidente do CMAS, e terá como competência.

- I. Orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal de Assistência social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência social de Deodápolis/MS – 10ª CONFEMAS;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª CONFEMAS;
- IV. Organizar e coordenar a 10ª CONFEMAS;

- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10º CONFEMAS;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticos e de sistematização da 10º CONFEMAS;
- IX. Elaborar o relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e repassar na Plenária.

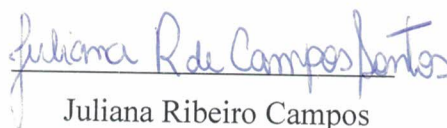
Art. 3º. Para operacionalização da 10º CONFEMAS a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMAS e da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10º CONFEMAS.

Parágrafo Único: Considera-se colaboradores eventuais: conselheiros do CMAS; representantes das instituições governamentais e da sociedade civil; de prestadores de serviços da Assistência Social; consultores convidados, entre outros necessários ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 24 de Março de 2023.



Juliana Ribeiro Campos

Presidente do CMAS